

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 14/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 14/2021, da empresa e profissional: **GOYA E GOYA S/C LTDA.**

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2021, de 03 de Agosto de 2021, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – PRAZO:

Pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados na sede da CREDENCIADA, a partir da assinatura do termo contratual, mediante apresentação de autorização da solicitação médica pela Central de Agendamentos Municipal, fornecida ao usuário do SUS.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 14/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 14/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as

Dec 13/10/2021 - 2

1-65
~~1-100~~

ocorrências havidas;

- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: GOYA E GOYA S/C LTDA.

CNPJ Nº 03.393.206/0001-17

Item	Especificação do Serviço	Valor Unitário R\$
02	ESPIROMETRIA (Geralmente realizado pelo profissional médico pneumologista). Consiste em medir a quantidade e o fluxo de ar que entra e sai dos pulmões. O resultado ajuda na análise das condições de ventilação do paciente Alterações podem indicar doenças respiratórias como asma ou DPOC	120,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 17.000,00
(Dezessete mil reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 404 – Média e Alta Complexidade e 000 – Recursos Livres.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.


10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/10/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2021.


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Razão Social	GOYA E GOYA S/C LTDA
CNPJ/MF	03.393.206/0001-17
Endereço	Rua: PORTO ALEGRE Nº: 585 Bairro: ALVORADA CEP: 85601-480 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
E-mail	consultoriodepneumologia@gmail.com
Telefone	(46) 3524-9090

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021.
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

(A empresa deverá apresentar a proposta somente para o item que se propõe a realizar).

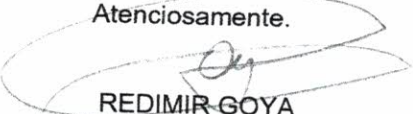
Item	Descrição	Valor total R\$
2	ESPIROMETRIA (Geralmente realizado pelo profissional médico pneumologista). Consiste em medir a quantidade e o fluxo de ar que entra e sai dos pulmões. O resultado ajuda na análise das condições de ventilação do paciente Alterações podem indicar doenças respiratórias como asma ou DPOC	120,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

- A clínica dispõe de 200 m², sala equipada com aparelho e materiais esterilizados, materiais descartáveis para a realização dos exames.
Capacidade de produção mensal: 132 exames.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


REDIMIR GOYA
RG 2.384.097-9
CPF 040.873.498-10



GOYA & GOYA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ/MF: 03393206/0001-17

REDIMIR GOYA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médico, residente e domiciliado Rua Antônio Carneiro Neto n.º 599, Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF N.º 040.873.498-10- Cédula de Identidade rg : 11.102.726 SSP/SP CRISTINA SATO GOYA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médica, residente e domiciliado Rua Antônio Carneiro Neto n.º 599, Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF N.º 699.595.609-53- Cédula de Identidade rg : 1.928.750-5 IIP/Pr. Sócios componente da sociedade civil GOYA & GOYA S/C LTDA, com sede a RUA PORTO ALEGRE N.º 585 ESQ. COM SERGIPE BAIRRO ALVORADA, CEP 85601-480, FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Francisco Beltrão, Protocolo. Nº 39820 LV a-3, Registro nº 2081 Livro A-3 de 15 de setembro de 1999 e Primeira alteração protocolo nº 44016 livro A-007 Registro nº 2081/01 de 21 de maio de 2001. Resolvem modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.393.206/0001-17, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 1ª do contrato Social e 2ª alteração da primeira alteração de Contrato Social, onde constava: GOYA & GOYA S/C LTDA, com sede a Rua Porto Alegre N.º 585 Esq. com Sergipe, Bairro Alvorada, CEP 85601-480, Francisco Beltrão, Estado Do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação a cláusula 1ª do contrato Social e 2ª alteração da primeira alteração de Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: GOYA & GOYA LTDA, com sede a Rua Porto Alegre N.º 585 Esq. com Sergipe, Bairro Alvorada, CEP 85601-480, Francisco Beltrão, Estado Do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a cláusula 1ª da primeira alteração de Contrato Social: Gerente REDIMIR GOYA e CRISTINA SATO GOYA Uso da Firma Individualizado, Pro - Labore: aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada em comum acordo, rateando os resultados mensais, totais e ou parciais.

Obrigações:
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a REDIMIR GOYA e ou

GOYA & GOYA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



CRISTINA SATO GOYA com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada da cláusula 6ª do Contrato Social, onde constava: Balanço geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantido em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ao administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social, onde constava: Desimpedimentos: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 7ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 9ª do Contrato Social, onde constava: Transferência de quotas: Por consentimento de ambos os sócios e decurso de prazo do direito de preferências de sessenta dias mediante notificação previa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 9ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)

GOYA & GOYA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SETIMA: Fica incluído a clausula de falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA OITAVA: Fica incluída a clausula dos sócios que prestarem serviço empresarial o Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA : Fica incluída a cláusula de abertura, fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial da GOYA & GOYA LTDA, nome fantasia GOYA SERVIÇOS MEDICOS.

5
NG

GOYA & GOYA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede com sede a Rua Porto Alegre N.º 585 Esq. Com Sergipe Bairro Alvorada, CEP 85601-480, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social: Prestação de Serviços Médicos e Auditoria e Consultoria Médica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) representado por 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, assim subscritos:

NOME	QUOTAS	VALOR
REDIMIR GOYA	2.000	2.000,00
CRISTINA SATO GOYA	2.000	2.000,00
TOTAL	4.000	4.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 1999, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a REDIMIR GOYA e ou CRISTINA SATO GOYA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

(Handwritten signatures and initials)
S P
NG

GOYA & GOYA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ/MF: 03393206/0001-17



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2004.

RÔMULO GOYA

CRISTINA SATO GOYA

Testemunhas:

Euzébio Cavasotto
C.I. rg 1.168.828 Pr.

Luiz João Geremia
C.I. rg 1.254.308 Pr.

João Alberto Marchiori
OAB/RR 21.635-ADV

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 50.604/2004 Livro nº 2084/03
11/10/2004 A-026
Faz: (46) 524-8953
Fone: (46) 523-1133
Francisco Beltrão - RS

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
EM CONFORMIDADE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE Nº ANH 76053
AFIXADO NA VIA ORIGINAL DESTA DOCUMENTO.

NE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.393.206/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOYA & GOYA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOYA SERVICOS MEDICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 585	COMPLEMENTO ESQUINA COM SERGIPE
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 0000000	TELEFONE (046) 5234-303
---------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

1389-7
4980-8
1705-1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **15:07:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S
NE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GOYA & GOYA LTDA**
CNPJ: **03.393.206/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:45 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **82C4.6981.D6E7.D000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
NE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025029742-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.393.206/0001-17
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S
NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº32711/2021

RAZÃO SOCIAL: GOYA & GOYA S/C LTDA ✓

CNPJ: 03.393.206/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74781

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE, 585 - ALVORADA CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Certificamos que existem pendências no nome do contribuinte supramencionado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2021

DATA DE VALIDADE: 20/11/2021 ✓

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Extinto o processo n. 0001417819.2016.8.16.0083. Demais pagamentos atestados mediante apresentação dos comprovantes à Autoridade Fiscal.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5XC8UMR7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

EMITIDA POR: THIAGO LUIZ FABRIN - Em: 21/09/2021 - 17:06:32

S P
NE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.393.206/0001-17

Razão Social: GOYA E GOYA S C LTDA

Endereço: R PORTO ALEGRE 585 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301195715701605

Informação obtida em 20/10/2021 17:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.393.206/0001-17
Razão Social: GOYA E GOYA S C LTDA
Endereço: R PORTO ALEGRE 585 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a ~~04/10/2021~~

Certificação Número: 2021090501181059821134

Informação obtida em 21/09/2021 16:14:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S
P
NE



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOYA & GOYA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.393.206/0001-17
Certidão nº: 28877441/2021
Expedição: 21/09/2021, às 16:40:25
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOYA & GOYA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.393.206/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

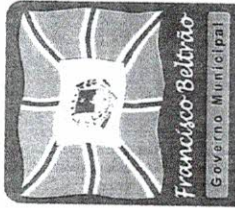
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S
ne



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1147 / 2020

RAZÃO SOCIAL GOYA & GOYA LTDA

NOME FANTASIA GOYA SERVICOS MEDICOS

CNPJ/CPF 03.393.206/0001-17

ENDEREÇO AVENIDA Porto Alegre 585

BAIRRO Alvorada

RAMO ATIVIDADE Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

DATA DA VISTORIA 23/10/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO Redimir Goya CRM 11123

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 / 09 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Beltrão

VALIDADE 23/10/2021

Manoel Rezzi
MANOEL REZZI
Secretaria Municipal de Saúde
SUS - Francisco Beltrão - PR

Arara
ARARA M. Z. DE LACERDA
Diretora Depto. de Vigilância
em Saúde
SMS - Francisco Beltrão PR

Guacira T. Mazzochin
Guacira T. Mazzochin
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2019

CNES: 2666642 / Nome Fantasia: GOYA E GOYA SC LTDA CNPJ: 03.393.206/0001-17
 Nome Empresarial: GOYA GOYA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: PORTO ALEGRE Número: 585 Complemento: ESQUINA COM SERGIPE
 Bairro: ALVORADA Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-480 Telefone: (04)6 523-4303 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: REDIMIR GOYA
 Cadastrado em: 22/04/2003 Atualização na base local: 05/08/2019 Última atualização Nacional: 07/08/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

S f se



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **REDIMIR GOYA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11123**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **PNEUMOLOGIA** da empresa **GOYA & GOYA LTDA**, CPNJ **03.393.206/0001-17**, CRM **1858**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **19/12/2003**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até **19/12/2021**.

Chave de validação [ac28a5e3192e9ab970ac30814f42f0355cebc650](https://www.crmpr.org.br/validacao/ac28a5e3192e9ab970ac30814f42f0355cebc650)

Emitida eletronicamente via internet em **23/12/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

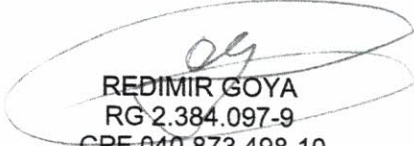
Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2021.

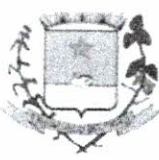
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
REDIMIR GOYA	11123	PNEUMOLOGIA

Francisco Beltrão, em 16 de setembro 2021.


REDIMIR GOYA
RG 2.384.097-9
CPF 040.873.498-10





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2021.

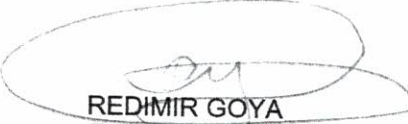
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) , REDIMIR GOYA Portador(a) do RG sob nº 2.384.097-9 e CPF nº 040.873.498-10, cuja função/cargo é sócio e responsável técnico, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: consultoriodepneumologia@gmail.com
Telefone: (46) 3524-9090

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 16 de setembro 2021.


REDIMIR GOYA
RG 2.384.097-9
CPF 040.873.498-10





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 119/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto à especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA junto à especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e pelo período de 12 meses.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão SANDRA ROSSATTO DA LUZ e NELAINE DUTRA ALVES para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União nº 149, seção 03 de 09/08/2021 página nº 217; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2321 do dia 05/08/2021 página 87, e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 01 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2357 do dia 27/09/2021 página 108. Aberta a sessão, a Comissão especial para credenciamento recebeu via protocolo o envelope de: GOYA E GOYA S/C LTDA CNPJ nº 03.393.206/0001-17 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 9.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha. A proponente, Pessoa Jurídica GOYA E GOYA S/C LTDA apresentou proposta para prestação do serviço relacionado no item 2 – exames de ESPIROMETRIA conforme Ofício modelo Anexo I. A proponente indicou para realização do serviço o Profissional REDIMIR GOYA CRM-PR nº 11123, porém não anexou à documentação a comprovação de habilitação fornecida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em desacordo com o exigido no item 9.1.11 do Edital, ficando o credenciamento condicionado à apresentação deste documento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


NELAINE DUTRA ALVES
Membro da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão